

Bariri, 16 de março de 2017.

MENSAGEM
Nº 024/2017

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 020/2017, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial, visando atender atividades concernentes aos Serviços da Saúde.

Os recursos para abertura do referido crédito, serão cobertos através de anulação parcial ou total de dotações orçamentária.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

= PROJETO DE LEI Nº 020/2017 =

de 16 de março de 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.080,00 (cento e dezessete mil e oitenta reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PODER EXECUTIVO
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
103010007.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
Ficha nº.....	(Centro de Especialidades Odontológicas - CEO).....R\$ 21.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº.....	(Centro de Especialidades Odontológicas - CEO).....R\$ 21.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
Ficha nº.....	(Piso Fixo de Vigil. e Promoção da Saúde).....R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
Ficha nº.....	(Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ).....R\$ 31.340,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº.....	(Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ).....R\$ 31.340,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito, serão cobertos através de anulação parcial ou total de dotações orçamentária.

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PODER EXECUTIVO
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
103010007.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 223.....	(Centro de Especialidades Odontológicas - CEO).....R\$ 42.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 225.....	(Piso Fixo de Vigil. e Promoção da Saúde).....R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 227.....	(Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ).....R\$ 62.680,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 16 de março de 2017.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal